



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EDITAL nº 26/2024, de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR-EXTENSIONISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para concessão de bolsas destinadas à servidores técnicos e docentes, no âmbito do projeto intitulado **“Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”** (processo nº 23102.005497/2023-12), o qual concederá até 04 (quatro) bolsas de pesquisador-extensionista, por um período de 02 (dois) meses.

1. Das normas e procedimentos:

1.1 As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado **“Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”** (anexo 1).

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas remotamente, através do e-mail proexc.unirio.cnc24@gmail.com, com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil desejado, em acordo com o item 4, dentro do período definido no cronograma deste edital.

3. Do número de bolsas ofertadas e valor:

3.1 Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas de pesquisador-extensionista, com o valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais). A presente bolsa abrange a participação do pesquisador-extensionista no acompanhamento do projeto, desenvolvimento de atividades, geração de relatórios mensais, em consonância com o Plano de Trabalho intitulado **“Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”** (anexo 1).

4. Dos critérios de seleção dos pesquisadores-extensionistas:

4.1 O proponente deverá submeter a inscrição através do envio, via e-mail, da seguinte documentação:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 2);
- II) Currículo Lattes, referente aos últimos 10 anos (2014-2023);
- III) Carta de intenção.

4.1.1 Perfil desejado: Atuação em metodologias participativas e condução de grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas com diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade; Experiência acadêmica de pesquisa e extensão com uma das quatro áreas com as quais dialoga o projeto: Cultura e LGBTQIA+; Culturas do Campo, da Floresta e das Águas; Cultura e Periferias; Cultura e Infâncias.

4.1.2 A Carta de Intenção deve demonstrar o interesse do pesquisador-extensionista em participar do projeto e os benefícios decorrentes de sua atuação/participação no mesmo. O documento deve também indicar qual das quatro áreas o pesquisador-extensionista tem maior afinidade: Cultura e LGBTQIA+; Culturas do Campo, da Floresta e das Águas; Cultura e Periferias; ou Cultura e Infâncias.

4.2 A seleção dos bolsistas pesquisadores-extensionistas ficará a cargo de Comissão Técnica Especial, instituída para este fim, composta pela Coordenação Geral do Projeto e por 2 (dois) docentes, com experiência com projetos interinstitucionais na UNIRIO.

4.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção do bolsista pesquisador-extensionista:

- a) Análise do Currículo Lattes (30 pontos):

- I. Currículo Lattes, referente aos últimos 10 anos (2014-2023);
 - II. Atuação em metodologias participativas e condução de grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas com diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade.
 - III. Experiência na orientação de bolsistas e demais orientações (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
 - IV. Experiência acadêmica com uma das quatro áreas com as quais dialoga o projeto: Cultura e LGBTQIA+; Culturas do Campo, da Floresta e das Águas; Cultura e Periferias; Cultura e Infâncias.
- b) Análise da Carta de Intenção (30 pontos)
- I. Consonância da carta com o Plano de Trabalho do Projeto e com a área de afinidade, entre aquelas indicadas neste edital (Cultura e LGBTQIA+; Culturas do Campo, da Floresta e das Águas; Cultura e Periferias; ou Cultura e Infâncias), pela qual o candidato demonstrou interesse;
- c) Entrevista a ser agendada e realizada de forma remota (via Meet), com os membros da Comissão Técnica Especial (30 pontos).
- I. Conversa sobre experiências, carta de intenção e plano de trabalho apresentados.

5. Da finalidade das bolsas para Pesquisador-Extensionista:

5.1 A bolsa para Pesquisador-Extensionista é ofertada ao pesquisador responsável pelo suporte técnico-científico ao projeto, elaboração, planejamento e execução do Plano de Ação (com ações extensionistas), coordenação e orientação da equipe e apresentação dos resultados aos parceiros envolvidos. O pesquisador-extensionista deve ter conhecimento sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho, compostas também por estudantes. A atuação do pesquisador-extensionista deve estar em consonância com as orientações da Coordenação Geral do Projeto.

6. Dos compromissos do pesquisador-extensionista:

6.1 São compromissos do pesquisador-extensionista:

- I. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases das atividades, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados e produto final;
- II. Prestar informações sobre o andamento do Plano de Trabalho proposto, sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados pela Coordenação Geral do Projeto;
- III. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de extensão propostas e das atividades e ações solicitadas;
- V. Acompanhar as atividades/ações desenvolvidas nos núcleos;
- VI. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) bolsa(s) do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- VII. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético-legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- IX. Colaborar na organização de eventos e cursos relacionados ao projeto;
- X. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”;
- XI. Atuar em consonância com as orientações e demandas da Coordenação Geral do Projeto.

7. Da divulgação dos resultados:

7.1 A divulgação do resultado da seleção será divulgada na página da PROExC e enviada para todos os e-mails dos inscritos na seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. Dos recursos:

8.1 O candidato à pesquisador-extensionista que desejar interpor recurso questionando o resultado da avaliação da sua inscrição deverá fazê-lo através de apresentação de documento com as devidas colocações, através do e-mail proexc.unirio.cnc24@gmail.com, obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.2 Para avaliação de recurso, será criada Comissão específica para este fim, a ser composta por dois (02) docentes, diferentes da Comissão Técnica Especial.

9. Dos prazos: ¹

	Etapas	Prazos
1	Publicação/Divulgação do Edital	23/01/2024
2	Período de inscrição	23 a 24/01/2024
3	Período para realização das entrevistas	25/01/2024
6	Resultado preliminar da seleção de pesquisador-extensionista	25/01/2024 às 15 horas
7	Período para interposição de recursos	26/01/2024 até 11 horas
8	Resultado final da seleção de pesquisador-extensionista	26/01/2024 a partir das 14 horas

10. Das disposições gerais:

10.1 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, JÁ ESTANDO COMO Coordenador de um Projeto Interinstitucional, só poderá acumular mais 01 (uma) bolsa em outro Projeto Interinstitucional na função de pesquisador extensionista.

10.2 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, investidos em qualquer cargo de direção na UNIRIO, só poderão ter 01 (uma) bolsa de Projeto Interinstitucional, na função de Coordenador Geral ou na função de pesquisador extensionista.

10.3 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, não ocupando cargo na UNIRIO, só poderão acumular 02 (duas) bolsas de Projetos Interinstitucionais.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital ficarão à cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

Marcio Augusto Ribeiro Freitas
Coordenador(a) Geral do Projeto
SIAPE 1234509

¹ O curto prazo de inscrição neste edital se justifica pelo cronograma das Conferências temáticas, a serem realizadas ainda nos primeiros meses de 2024, como eventos preparatórios e que antecederem a 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC, conforme está descrito no anexo 1 deste edital.

Anexo 1: Plano de Trabalho do Projeto “Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”



PROJETO “Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”

1. RELATÓRIO

Trata-se de Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO (Unidade Descentralizada) e a Secretaria dos Comitês de Cultura (SCC), vinculada ao Ministério da Cultura (Unidade Descentralizadora), tendo por objeto a realização de 5 (cinco) conferências temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC, incluindo o planejamento e execução, com toda a contratação de serviços e infraestrutura necessárias, que poderão ser realizadas em qualquer unidade da federação, conforme aceite e validação do Ministério da Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação. Trata-se de uma Entidade pública pertencente à Administração Pública indireta da União que desempenha um papel fundamental na República Federativa do Brasil, integrando o Sistema Federal de Ensino Superior.

2.2. Nos termos do artigo 2º do Estatuto da UNIRIO, instituído por meio da Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018¹, esta Entidade tem como missão a produção e a disseminação do conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

2.3. Essa missão guarda compatibilidade com os mandamentos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, segundo a qual a educação é direito fundamental de todas as pessoas,

¹ Disponível em: http://www.unirio.br/proplan/estatuto-e-regimento/estatuto_unirio_2018.pdf

devendo ser promovida pelo Estado, visando ao pleno desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2.4. É de ser percebida a importância que a Universidade desempenha na sociedade com a formação de pesquisadores, pessoas habilitadas a produzir conhecimento nos mais variados segmentos da ciência. Com efeito, a UNIRIO, por meio dos seus centros acadêmicos, por exemplo, desenvolve ações de formação, pesquisa e extensão nas áreas de Letras e Artes, Humanas e Sociais, Jurídicas e Políticas, Exatas e Tecnológicas². Ademais, a estrutura desta Entidade conta com programas de pós-graduação em variadas linhas de pesquisa, como Artes Cênicas, Música, Direito e Políticas Públicas, Ciências Políticas; dentre outras³. Dentre essas ações vale mencionar a destaca relevância das Escolas dos Centros de Letras e Artes, como a Escola de Teatro e o Instituto Villa Lobos, que possuem destacada referência em música e artes cênicas. Assim como destacam-se as pesquisas sobre cultura e memória, por meio das Escola de Museologia e o programa de pós-graduação em memória social.

2.5. Em razão do pluralismo de conhecimento produzido, a UNIRIO tem como princípios básicos a democracia e participação, o pluralismo teórico-metodológico, a universalidade e a interdisciplinaridade do conhecimento, a inovação, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a inserção regional, nacional e internacional e a sustentabilidade.

2.6. Além disso, inserem-se entre os seus objetivos a produção, difusão e preservação em todos os campos do conhecimento, a formação do cidadão comprometido com a sociedade e sua transformação, o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, e a manutenção do intercâmbio com entidades públicas e privadas, organizações e movimentos sociais.

2.7. O Termo de Execução Descentralizado em apreço tem como objeto a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a qual terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil, conforme artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, instituído pela Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

2.8. Essas conferências temáticas tratam de variados assuntos do campo do saber, por exemplo, Cultura e LGBTQIA+, de Cultura e Juventude, de Culturas Periféricas e do Campo, Floresta e das Águas. Ao final será realizado um relatório de análise integrada e uma produção de dados sobre os resultados integrados dessas conferências, sobre as quais, a participação de pesquisadores da UNIRIO será fundamental.

² Cursos de graduação da UNIRIO. Disponível em: <http://www.unirio.br/prograd/cursos-de-graduacao>.

³ Para uma análise completa, consultar em: <http://www.unirio.br/cursos-1/pos-graduacao>.

2.9. A Secretaria dos Comitês de Cultura exerce um papel de extrema relevância ao implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território; além disso, articula e constrói as diretrizes, com os comitês de cultura, para a implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento descentralizadas nos três níveis da federação; dentre outras atribuições (Art. 36, do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023).

2.10. Apesar da importância para o debate público, a última Conferência Nacional de Cultura foi realizada no ano de 2013, completando este ano 10 anos sem um amplo debate com a sociedade civil sobre os rumos da política cultural brasileira. Estas conferências são partes integrantes do Plano Nacional de Cultura, correspondendo a um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais.

2.11. Após tanto tempo sem o amplo debate da política cultural, é necessário que existam um conjunto de ações preparatórias para a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Pensando nisso a Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura estabeleceu, além das etapas municipais, intermunicipais, distrital, estaduais e nacional, estabeleceu a realização de: Conferências Livres, Conferências Temáticas e Encontros Setoriais.

2.12. Contudo, as ações necessárias para a garantia do amplo e transversal debate sobre a política cultural, considerando a baixa quantidade de recursos humanos na Diretoria do Sistema Nacional de Cultura, podem ser fortalecidas por meio da parceria estratégica entre a UNIRIO e o Ministério da Cultura, uma relação de “mão-dupla” onde a universidade cresce ao participar da construção e avaliação da política pública, e onde o ministério também se favorece, pois coloca em circulação com o estado da arte da produção acadêmica da cultura para alimentar os debates que se instituem no tecido social brasileiro, criando condições de demonstrar a construção original que se apresenta nos atores sociais que compõem as conferências da cultura. Esse intercâmbio ocorrerá no processo de preparação da conferência, definição dos documentos de apoio, definição das programações das atividades, e também na produção de relatórios, documentos e compilação do material gerado durante os eventos.

2.13. Nesse contexto, a parceria estabelecida com a referida Secretaria guarda relação com a missão, princípios e objetivos institucionais da UNIRIO, permitindo o alinhamento entre o desenvolvimento científico e tecnológico na produção de políticas públicas voltadas aos debates que ficaram à margem da agenda pública.

2.14. Ademais, a Constituição da República Federativa do Brasil preconiza que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

2.15. Para o atendimento das obrigações inseridas na Constituição é preciso o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos temas da cultura. É nesse contexto que se insere o objeto do presente Termo de Descentralização Orçamentária, já que busca fomentar o debate público por meio de conferências temáticas.

2.16. Diante desse contexto, a união de esforços entre a SCC e a UNIRIO possibilitará o desempenho de competências estratégicas e abrangentes de planejamento, coordenação e implementação de políticas e ações relacionadas a ampliação do debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política, o que poderá viabilizar diretrizes para a criação de um novo PNC, assim como a construção de uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa (art. 2º, I, III e VII, da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023).

2.17. Esta parceria inclui 6 (seis) metas, contemplando a execução das seguintes conferências: “Cultura e LGBTQIA+”; “Cultura e Juventude”; “Culturas no Campo, Floresta e das Águas”; “Culturas Periféricas”; “Culturas Infância”; todas de forma presencial e com transmissão ao vivo. Além disso, será realizado relatório integrado de análise.

2.18. A UNIRIO desempenhará um papel crucial na organização, acompanhamento e elaboração de relatórios das conferências supramencionadas. Algumas premissas básicas dão suporte a esse argumento:

(i) As universidades são centros de pesquisa e inovação, onde acadêmicos, pesquisadores e estudantes investigam e desenvolvem novas ideias, teorias e práticas culturais. Essas pesquisas frequentemente servem como base para as discussões e apresentações em conferências culturais, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

(ii) As universidades têm a missão de disseminar o conhecimento, não apenas para seus estudantes, mas também para o público em geral. Participar de conferências culturais permite que os acadêmicos compartilhem suas descobertas e perspectivas com um público mais amplo, promovendo o acesso à cultura e ao pensamento crítico.

(iii) As universidades fornecem a formação necessária para preparar os futuros profissionais e especialistas em diversas áreas culturais, desde história da arte até antropologia cultural. Esses profissionais frequentemente participam de conferências para aprender com seus colegas e manter-se atualizados sobre os desenvolvimentos em suas áreas de atuação.

(iv) Conferências culturais oferecem oportunidades para acadêmicos, estudantes e profissionais da cultura se conectarem e colaborarem. Essas redes de contatos podem levar a parcerias de pesquisa, projetos conjuntos e compartilhamento de recursos, promovendo o avanço da cultura e das artes.

(v) As universidades promovem um ambiente de debate intelectual e de discussão crítica, permitindo que acadêmicos e especialistas compartilhem diferentes pontos de vista e debatam questões culturais importantes, contribuindo para a compreensão mais profunda e a resolução de problemas no campo da cultura.

(vi) As Universidades muitas vezes desempenham um papel ativo na preservação e promoção da cultura, seja por meio de programas de estudos culturais, museus universitários ou outras iniciativas. O envolvimento em conferências culturais ajuda a manter viva a importância da cultura e das artes na sociedade.

(vii) Alguns debates realizados nas conferências resultam em contribuições originais, sistematizam formas de fazer e de pensar a cultura que ainda não foram sistematizadas academicamente. A presença da Universidade pode auxiliar na sistematização dos debates, dando vida aos conceitos que emergem no amplo debate, e posicionando-os dentro do campo acadêmico. Com isso ressalta-se a relevância das conferências fortalecendo as políticas públicas de participação social.

2.19. Por fim cabe reforçar que a UNIRIO desempenha um papel essencial na promoção, preservação e avanço da cultura, contribuindo para a disseminação do conhecimento, o debate intelectual e a formação de profissionais qualificados. Nesse sentido, a sua participação nas conferências culturais é um meio fundamental para atingir esses objetivos e enriquecer o campo cultural como um todo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nota-se que as conferências culturais desempenham um papel fundamental na promoção da participação cidadã e no desenvolvimento de políticas culturais inclusivas e representativas. Elas proporcionam um espaço para a discussão e o debate de questões culturais, permitindo que a diversidade de perspectivas e vozes seja ouvida. A relação entre a Secretaria dos Comitês de Cultura e a UNIRIO, uma universidade reconhecida por sua expertise em cultura e artes, pode ser vista como uma parceria estratégica valiosa. A UNIRIO, com sua experiência acadêmica, pode contribuir com conhecimento e pesquisa para embasar as políticas culturais, enquanto a Secretaria pode se beneficiar desse apoio acadêmico para promover políticas mais embasadas e eficazes. Essa colaboração pode fortalecer a capacidade do governo em atender às demandas culturais da sociedade e promover um ambiente cultural rico e diversificado.

Anexo 2: Ficha de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 26/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Projeto “Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC”

Função: Pesquisador-Extensionista Bolsista

Proponente: _____

CPF: _____ **Data de Nascimento:** _____

SIAPÉ: _____ **Categoria:** () Docente () Técnico

Formação: _____

Departamento/Setor de Lotação: _____

Escola: _____

Centro: () CCBS () CCH () CCJP () CCET () CLA

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no referido Edital;

Declaro que estou apresentando nos anexos do e-mail todos os documentos exigidos no item 4.1 do referido Edital;

Declaro ter disponibilidade para a entrevista, parte integrante do processo de seleção, nos prazos estabelecidos no referido Edital;

Declaro que o não atendimento das condições estabelecidas no Edital me deixam automaticamente eliminado do processo de seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Digital Gov